



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Programa de Pós-Graduação em Informática – Mestrado

<http://www.uniriotec.br/ppgi>

Normas para Pedidos de Prorrogação de Defesa de Dissertação de Mestrado

Aprovados pelo Colegiado do PPGI em 03 de Junho de 2011

O presente documento detalha o conjunto de procedimentos definidos pela Comissão de Acompanhamento Discente para a prorrogação do prazo de Defesa de Dissertação de Mestrado, de alunos do PPGI/UNIRIO que, embora estejam regularmente matriculados no Programa, não conseguirão respeitar o prazo recomendado de 4 (quatro) semestres a contar da data de entrada no Curso para a Defesa da Dissertação.

DAS REGRAS DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

- I. Segundo o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Informática da UNIRIO, Art. 7º, Parágrafo Segundo, O prazo recomendado para a defesa de Dissertação é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Curso. O mesmo Artigo, no Parágrafo Terceiro indica que o prazo para a defesa da Dissertação pode ser prorrogado, no máximo, por mais 1 (um) semestre, por solicitação justificada do aluno e com o parecer favorável do professor orientador, ratificado pelo Colegiado do PPGI. Assim, este é o prazo máximo a ser concedido em uma possível prorrogação.

DAS REGRAS DE SOLICITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

- II. A solicitação de Prorrogação da Defesa de Dissertação deverá ser feita pelo aluno, endereçada à Comissão Discente até a data de 28 de Fevereiro, e deverá conter:
 - a. Relatório de atividades realizadas pelo discente, com:
 1. Justificativa detalhada do atraso, explicando também porque o Colegiado deve acreditar na conclusão bem-sucedida do trabalho de Dissertação de Mestrado do aluno no prazo solicitado de prorrogação da Defesa;
 2. Etapas já executadas do trabalho de Dissertação;
 3. Etapas ainda necessárias ao trabalho de Dissertação;
 4. Cronograma detalhado das atividades até a Defesa – colocar o número de dias de cada atividade, a data de início e a data de fim;
 5. Horário semanal do aluno, especificando horários de dedicação ao trabalho de Dissertação.

- b. Parecer favorável do Professor orientador do aluno.

DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO AO COLEGIADO

- III. A Comissão de Acompanhamento Discente fará uma análise da solicitação de prorrogação do prazo de Defesa de Mestrado do aluno, possivelmente considerando outras informações relativas às atividades do discente no Programa e encaminhará o resultado da análise ao Colegiado do PPGI/UNIRIO até o dia 15 de março.

DA RATIFICAÇÃO PELO COLEGIADO

- IV. O Colegiado poderá decidir pela ratificação do prazo de prorrogação conforme solicitado, por outro prazo respeitando o limite máximo de 1 (um) semestre de prorrogação ou não conceder a prorrogação.

Parágrafo 1º - Conforme consta no Regulamento do PPGI/UNIRIO, o aluno ultrapassar o prazo regimental para a defesa de dissertação será desligado do curso.

DA NOTIFICAÇÃO AO ALUNO

- V. Após a reunião do Colegiado, a Comissão de Acompanhamento Discente notificará ao aluno a decisão e a data limite de sua Defesa de Dissertação.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Acompanhamento Discente e Colegiado do Curso.